



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 – Centro – Centro – Piedade – SP  
CEP – 18.170-000 – Telefone (15)3244-8400  
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

**Ofício SEG. 244/2025**

Piedade/SP, 04 de novembro de 2025

**REF.: RESPOSTA À REQUERIMENTO.  
INFORMAÇÕES RELACIONADO AO CURSO  
DE PRIMEIROS SOCORROS E PREVENÇÃO  
DE INCÊNDIO AOS PROFISSIONAIS DE  
EDUCAÇÃO.**

**Excelentíssimo Presidente:**

Em atenção ao **requerimento nº 238/2025**, de autoria do Ilmo. Caio Cesar da Silva Martori, encaminhamos as manifestações obtidas pela Assessoria Jurídica.

Valemo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência, assim como aos nobres dignos Vereadores que honram e dignificam esta Egrégia Casa Legislativa, a nossa manifestação de elevado apreço e consideração.

Respeitosamente,

GERALDO PINTO DE CAMARGO  
FILHO:25541713862

Assinado de forma digital por  
GERALDO PINTO DE CAMARGO  
FILHO:25541713862  
Dados: 2025.11.04 14:34:23 -03'00'

**GERALDO PINTO DE CAMARGO FILHO**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
**Adilson Castanho**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Piedade  
N E S T A



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

### ASSESSORIA JURÍDICA

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

E-mail: juridico@piedade.sp.gov.br

Piedade/SP, 04 de novembro de 2025

**Exmo. Prefeito Municipal**

**Ilmo. Chefe de Gabinete**

### **REF.: REQUERIMENTO Nº 238/2025 – INFORMAÇÕES RELACIONADO AO CURSO DE PRIMEIROS SOCORROS E PREVENÇÃO DE INCÊNDIO AOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO.**

Em atenção ao Requerimento nº 238/2025, de autoria do vereador Caio Cesar da Silva Martori, que trata de informações sobre curso de primeiros socorros e prevenção de incêndio aos profissionais de educação, encaminhamos a resposta formulada pela Secretaria de Educação.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima, consideração e respeito.



**CAROLINE AP. ESCANHOELA**

OAB/SP 423.813

Assessora Jurídica



Piedade, 31 de outubro de 2025

Protocolo PMP 10833/2025/SMECEL /C.L.S/c.l.s

**Prezado Senhor,**  
**Renaldo Corrêa da Silva**  
**Chefe de Gabinete**  
**Prefeitura Municipal de Piedade**  
**Piedade – SP**

**Assunto: Esclarecimentos.**

Em resposta ao Requerimento nº 238/2025, apresentado pelos Exmo. Vereador Caio Cesar da Silva Martori, cumpre informar o que segue:

1- A Secretaria de Educação de Piedade proporcionou curso de primeiros socorros e prevenção de incêndio aos profissionais da educação que atuam nas escolas? Se sim, favor enviar informações e certificados emitidos. Se não, por qual motivo?

R: A Secretaria Municipal de Educação de Piedade informa que, desde o ano de 2022, vem promovendo ações formativas voltadas às noções básicas de primeiros socorros, destinadas aos Monitores Escolares que atuam na Rede Municipal de Educação. Essas formações têm como objetivo capacitar os profissionais para atuarem de maneira preventiva e segura diante de situações emergenciais envolvendo os estudantes, contribuindo, assim, para um ambiente escolar mais protegido.

As capacitações foram ministradas em parceria com profissionais da área da saúde, que abordaram temas como atendimento inicial em casos de quedas, engasgos, desmaios e outros incidentes comuns no contexto escolar. Ressalta-se que, embora não tenham sido emitidos certificados individuais, as listas de presença dos participantes encontram-se arquivadas na Secretaria Municipal de Educação, servindo como comprovação da participação dos profissionais.

No que se refere à formação em prevenção de incêndios, a Secretaria está em tratativas com a Defesa Civil e o Corpo de Bombeiros para a realização de uma capacitação específica sobre o tema, prevista para o próximo exercício.

Diante do exposto, encaminham-se as informações solicitadas para apreciação desta Casa Legislativa. Reitera-se que a Secretaria Municipal, de Educação permanece à disposição para



prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, reforçando o compromisso desta Pasta com a transparência e o diálogo permanente.

Data	Nome do Curso/ Formação	Carga Horária	Público Alvo	Objetivo
29/07/2022	'Formação primeiros Socorros"	04 horas	Monitores Escolares	Capacitar os servidores para agir de forma rápida e segura em situações de emergência, garantindo o bem-estar a integridade física dos alunos.
12/07/2023	"Noções Básicas de Primeiros Socorros"	03 horas	Monitores Escolares	Orientar os servidores sobre como proceder em situações de urgência emergência no ambiente escolar, tais como quedas, engasgos, desmaios ferimentos leves, garantindo respostas rápidas e adequadas até a chegada do atendimento especializado.
25/07/2024	"Primeiros Socorros"	04 horas	Monitores Escolares	Reforçar os procedimentos de primeiros socorros no ambiente escolar, assegurando que os profissionais saibam agir com segurança em casos de urgência.



## PARTE DAS EVIDÊNCIAS DOS CURSOS DE NOÇÕES BÁSICAS DE PRIMEIROS SOCORROS

X Geraldo Pinto de Camarg...



Geraldo Pinto de Camargo Filho

29 de jul. de 2022

...

MAIS UM DIA DE FORMAÇÃO PARA OS MONITORES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

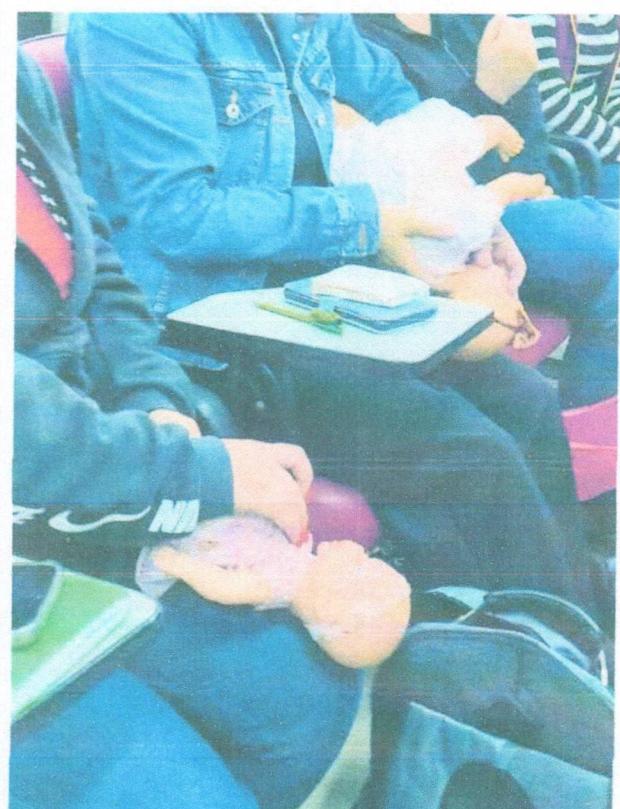
- Hoje foi o segundo dia de formação e treinamento aos Monitores Escolares da rede municipal de ensino da nossa cidade.

Nossa gestão tem priorizado ações que tragam conhecimento, capacitação e melhor estrutura aos profissionais da educação.

No dia de hoje o tema foi Contação de História e Noções de Primeiros Socorros, sucesso total.

Vamos juntos. #gestãoacolhedora







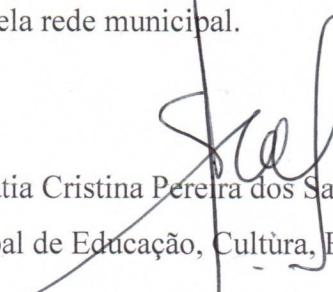
- 2- Caso não tenha realizado o curso de primeiros socorros e prevenção de incêndio aos profissionais da educação, a Secretaria pretende contratar esses cursos para os educadores?

R: A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer informa que está, sim, adotando as devidas providências para a realização de capacitação em noções básicas de primeiros socorros destinada aos servidores vinculados a esta Pasta.

Tal iniciativa atende ao disposto na Lei Federal nº 13.722/2018 (Lei Lucas), que torna obrigatória a formação de profissionais das instituições de ensino e recreação infantil para atuação em situações de emergência, visando à segurança, ao bem-estar e à preservação da vida dos estudantes e da comunidade escolar.

O treinamento está sendo planejado de forma a garantir a participação de todos os servidores, assegurando que cada unidade educacional conte com colaboradores preparados para agir com responsabilidade e eficiência em casos que exijam intervenção imediata, fortalecendo assim o compromisso desta Secretaria com a proteção e o cuidado integral das crianças e adolescentes atendidos pela rede municipal.

Respeitosamente,

  
Kátia Cristina Pereira dos Santos

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer